

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO COORDENADOR DE 26.09.2023

PROCESSO Nº SEI-150103/000144/2023 - Alexandre Ferreira Lima Brum, Id. Func. nº 5029552-7. **AUTORIZO** a inclusão da dependente, Laiza Takamine na condição companheira e a exclusão de Michele Lima Milheiros Brum, na condição de ex-esposa.

PROCESSO Nº SEI 150065/033348/2023 - Marcos Gonçalves da Silva, Id. Func. nº 4403167-0. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 19/06/2012 a 16/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-150063/012318/2023 - Morgana Rodrigues de Moraes Santos Martins, Id. Func. nº 5028395-2. **AUTORIZO** a inclusão dos dependentes, Heitor Santos Martins e Theo Santos Martins, na condição de filhos.

PROCESSO Nº SEI-150063/011467/2023 - Helio Rodrigues, Id. Func. nº 4400577-6. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 06/03/2012 a 03/03/2022.

Id: 2513354

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
ATO DO CHEFE DE GABINETE
PORTARIA IRM Nº 132 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/IRM/09/ 2023.

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000227/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ademas Goulart Pacheco Junior, id. 4436874-7 em substituição ao servidor Angelo Pinto Monteiro, id. 2842427-1, na qualidade de fiscal, do Contrato/IRM/009/2023, celebrado com a empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS.

Art. 2º - Ratificar a permanência do gestor e fiscais titulares e suplentes do contrato mencionado no artigo 1º, indicados na Portaria IRM nº 97, de 03 de julho de 2023.

Art. 3º - O gestor e os fiscais, ora designados, deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

JOAQUIM TEIXEIRA PORTELLA FILHO
 Chefe de Gabinete do Instituto Rio Metrópole

Id: 2513137

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
ATO DO CHEFE DE GABINETE
PORTARIA IRM Nº 133 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNA SERVIDOR NA FORMA QUE MENCIONA.

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 46.964 de 04 de março de 2020 e regulamentares, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000364/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Otavio Teixeira de Freitas Bastos Cunha, ID Funcional nº 51255561, para responder, sem prejuízo de funções habituais, como Secretário Executivo dos Conselhos Deliberativo e Consultivo da Região Metropolitana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando PORTARIA IRM/PRE nº 15 de 15 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

JOAQUIM TEIXEIRA PORTELLA FILHO
 Chefe de Gabinete do Instituto Rio Metrópole

Id: 2513131

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
ATO DO CHEFE DE GABINETE
PORTARIA IRM Nº 134 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
TORNA NULA A PORTARIA QUE MENCIONA.

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-120228/000227/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se nula a Portaria IRM Nº 131 de 26 de setembro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro 28 de setembro de 2023

JOAQUIM TEIXEIRA PORTELLA FILHO
 Chefe de Gabinete

Id: 2513421

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA LOTERJ Nº 578 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Súmula nº 16 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

- os termos constantes do Processo Administrativo nº SEI-150162/000526/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova composição da Comissão de Avaliação de Prova de Conceito da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão, instituída nos termos do artigo anterior, os servidores a seguir relacionados:

MEMBROS TITULARES:

José Jorge Nunes Simas - ID Funcional nº 43190855
 Nathalia Ferreira Barbosa - ID Funcional nº 51401150
 Rogério Ferreira Pereira - ID Funcional nº 44178131

MEMBROS SUPLENTE

Marcos Venício Soares Junior - ID Funcional nº 51387964
 Pedro Léléo da Gama Agudão - ID Funcional nº 20134240

Art. 3º - Da presente portaria será dado conhecimento imediato ao colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) e à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/SUBLOG).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
 Presidente

Id: 2513186

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela VII -Natureza de Despesas, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Natureza de Despesa:

Código	Título Oficial	Descrição
33903304	Passagens e Despesas com Locomoção - Custodiados do Sistema Penal	Registra o valor das despesas correntes, classificadas em outras despesas correntes, realizadas pela unidade orçamentária, na aquisição de Passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas) e outras despesas com Locomoção: taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos, para transporte de custodiados do sistema penal e suas respectivas bagagens, em cumprimento de determinação judicial demandando a locomoção de apenados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU
 Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2513347

tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº E-04/182/182/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, para atuar como Gestor na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 009/2018.

Art. 2º - Substituir a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJÓ, ID Funcional nº 4406055-6 pelo servidor RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, para atuar como Gestor do Contrato Nº 009/2018, mencionado na PORTARIA SUPCC Nº 311 de 20 de julho de 2023.

EMPRESA	PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	PORTARIA SUPCC Nº
OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	E-04/182/182/2017	009/2018	311, de 20 de julho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SUBTIC Nº 009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nos incisos I e II do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019 e considerando o disposto no processo nº SEI-040227/000001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 011/2021, celebrado com a empresa CLARO/SA, cujo objeto trata de prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para atender as demandas do CONTRATANTE e demais órgãos do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0001/2021, constante no Processo nº SEI-040227/000001/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023

GABRIEL MAC-DOWELL BLUM
 Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

Id: 2513015

Art. 2º- Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

Fiscal Técnico	Fiscal Requisitante	Fiscal Administrativo	Suplente
MÁRCIO FERREIRA DA COSTA, ID Funcional nº 5130572-0	MARCUS DAVI MOARES MENDES, ID Funcional nº 5136968-0	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional nº 5142895-4	THIAGO VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5143934-4

Art. 3º - Substituir o servidor PAULO MARCELO DA ROCHA SILVA, ID Funcional nº 4323383-0, pelo servidor MÁRCIO FERREIRA DA COSTA, ID Funcional nº 5130572-0, para atuar como Fiscal Técnico; substituir a servidora VICTÓRIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional nº 5121971-9 pelo servidor MARCUS DAVI MOARES MENDES, ID Funcional nº 5136968-0, para atuar como Fiscal Requisitante e substituir o servidor MÁRCIO FERREIRA DA COSTA, ID Funcional nº 5130572-0 pelo servidor THIAGO VICTOR MEDEIROS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5143934-4 para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Nº 011/2021, mencionados na PORTARIA SUPCC Nº 325 de 27 de julho de 2023.

Art. 4º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo que consta nos incisos I, III, V, IX, X, XI, XII, XIX, XXI, XXII, XXIII, XXVI, XXVIII, XXIX, XXXI, XXXII e XXXIII do artigo 13 da Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022

Art. 5º - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pe-

lo que consta nos incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII e XXIV, XXV, XXVII, XXVIII, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII do artigo 13 da Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 6º - Os Fiscais Requisitantes se responsabilizarão pelo que consta nos incisos I, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIV, XXV, XXVII, XXVIII, XXX, XXXI, XXXII e XXXIII do artigo 13 da Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 7º - Permanece como Gestor do Contrato, o servidor CELSO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA ID Funcional nº 5129091-0, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 8º- A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ser composta pelo Fiscal Administrativo: REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID